

A DESINTERVENÇÃO DOS VINHOS BORGES

A quem serve o Conselho de Gestão do BBI?

Apesar das decisões governamentais que têm sido tomadas, continua a haver gente, quer na banca, quer até na máquina governamental, empenhada em fazer da desintervenção da sociedade dos Vinhos Borges, instalada em Vila Nova de Gaia, um balão de ensaio para outras soluções favoráveis ao capital privado em detrimento da economia nacional.

Com efeito, soubemos de que se trata que hoje é um novo pacto entre parte dos accionistas, privados daquela empresa-Grupo Quina — e representantes dos ministérios das Finanças e do Comércio Externo e do BBI. Apesar de não ter passado a letra, tudo indica que tal pacto vise encaminhar a desintervenção no sentido de viabilizar o «acordo secreto» firmado por Alípio Dias e Correia Guedes. Continuar-se-ia assim a lesar a economia nacional satisfazendo, por outro lado as pretensões da multinacional alemã «Pieroth» que se mantém na empresa.

Desde a tentativa de golpe do dr. Basílio Horta, quando ministro do Comércio e Turismo, que o processo de desintervenção dos «Vinhos Borges» tem passado por vários tipos de manobras. Não obstante as mudanças governamentais tem havido sempre em algumas secretarias de Estado e na banca alguém interessado em fazer o jeito à condessa da Covilhã, ou seja ao grupo Quina. Estranhamente apesar de todas as denúncias que até aqui têm sido feitas, a vontade de fazer esse jeito mantém-se.

Significativo de tudo isto é o facto de o conselho de gestão do BBI ainda não ter assinado o contrato de viabilização com o qual está de acordo, apesar de o V Governo já ter estabelecido que a empresa só deveria ser desintervencionada uma vez

cumpridas as condições necessárias à sua viabilização. Consta que só o que quer fazer com a futura administração da empresa o que parece ser apenas uma tarefa dilatória para tentar inscrever o famoso «acordo secreto» (denunciado pelo DL) no contrato de viabilização. Tanto mais que passando o BBI a ser o accionista maioritário de empresa (98,3 por cento do capital) a futura administração não será senão a que o Banco quiser.

Que o conselho de gestão do BBI «não dá quaisquer garantias de isenção face aos problemas, é a própria CT do banco que o afirma em comunicações feitas a vários ministérios. E adianta ser sua convicção, cada vez mais reforçada, que o C.G. ou a sua maioria «está a tomar, ou mesmo apenas a avaliar, medidas que vão ao encontro dos interesses da condessa da Covilhã (o que equivale a dizer do grupo Quina) na Sociedade de Vinhos Borges e Irmão». Aquela maioria parece, ser constituída pelos drs. Castro Rocha, Mota Freitas, Nunes da Glória e Ferreira da Silva.

Admite-se que os três primeiros estejam na origem do novo pacto e das dificuldades artificiais que têm sido levantadas à assinatura do contrato de viabilização com a invocação de que continua em vigor o despacho conjunto de Alípio Dias e Correia Guedes. Recordá-se que tal despacho determinava que o contrato de viabilização deveria ser assinado com a futura administração, sendo esta escolhida pela condessa da Covilhã.

A quem serve este conselho de gestão? — pergunta-se em certos meios bancários e governamentais. Que tipo de garantias poderá oferecer um conselho de gestão que depois de ter negociado o «acordo secreto» pretende ficar com o pulso livre para o incluir ou não no contrato de viabilização?

Fundação Centro de Documentação e de Publicações

